

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, deverá se aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), como segue:

Órgão: 15 – Secretaria de Habitação

Unidade: 02 - FMHIS

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa de Governo: 0127 – Regularização Fundiária

Ação (Atividade): 2.210– Manutenção da Regularização Fundiária

**Rubrica: 3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**

**Recurso: 1152 - FMHIS**

**Valor: R\$ 300,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), como segue:

Órgão: 15 – Secretaria de Habitação

Unidade: 02 - FMHIS

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa de Governo: 0127 – Regularização Fundiária

Ação (Atividade): 2.210– Manutenção da Regularização Fundiária

Rubrica: **3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Recurso: 1152 - FMHIS

Valor: R\$ 300,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 16 de agosto de 2019.

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Avila da Silveira**  
Secretário de Administração

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 115, de 16 de agosto de 2019, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Habitação com a finalidade de incluir o elemento de despesa **3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas** com a finalidade de pagamento de taxa à CORSAN referente à declaração de viabilidade

técnica de loteamento.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.